



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO 133/CAE-CRCEA-SE/2021



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE LOGÍSTICO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, OPERAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE FORNECIMENTO DE CARGA CRÍTICA AOS AUXÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE SUPORTE A NAVEGAÇÃO AÉREA INSTALADOS NO DTCEA-GL E EACEAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

**PAG 67106.001124/2021-38
DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.011406/2019-29**

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/CAE-CRCEA-SE/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE (CRCEA-SE) E A EMPRESA MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE (CRCEA-SE), com sede na Av. Washington Luís, s/nº - 2º andar – Aeroporto de Congonhas– CEP: 04626-911, na cidade de São Paulo /SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0094-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Fábio Lourenço Carneiro Barbosa Ten Cel Av, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, sediada na Rua Gomes de Carvalho, 1629, 1º andar, bairro Vila Olímpia em São Paulo – SP, CEP nº 04547-006, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luciano Reis da Silva e pela Sra. Maria Abreu do Valle, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001124/2021-38, desmembrado do PAG nº 67106.011406/2019-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 133/CAE-CRCEA-SE/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **133/CAE- CRCEA-SE/2021**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/09/2024 a 02/09/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste aditivo é de **R\$ 3.217.846,08** (três milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual	Finalidade
Contrato	02/09/2021	02/09/2022	R\$ 2.899.837,73	-
1º Termo Aditivo	03/09/2022	02/09/2023	R\$ 2.878.689,17	Prorrogação de vigência
2º Termo Aditivo	03/09/2023	02/09/2024	R\$ 2.878.689,17	Prorrogação de vigência
1º Apostilamento	08/11/2023	02/09/2024	R\$ 605.252,34	Repactuação
3º Termo Aditivo	03/09/2024	02/09/2025	R\$ 3.217.846,08	Prorrogação de vigência
Valor Total do Contrato			R\$ 12.480.314,49	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120069;

Programa de Trabalho (PTRES): 229166;

Elemento de Despesa: 339039;

Fonte: 1050A00008;

PI: SCEA04LOG05;

Empenho: 2024NE000825

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 01/ST-GL/2024, de 26/06/2024; e

5.1.2. Carta nº MPE/GER-FAB-RJ/002/2024, de 10/04/2024, da MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, data conforme assinatura eletrônica.

Representante legal da CONTRATANTE:

FÁBIO LOURENÇO CARNEIRO BARBOSA Ten Cel Av
Ordenador de Despesas do CRCEA-SE

Representantes legais da CONTRATADA:

SR. LUCIANO REIS DA SILVA
Representante legal

SRA. MARIA ABREU DO VALLE
Representante legal

TESTEMUNHAS:

JULIANA ARAUJO FORTE 1º Ten QOINT NTE
Agente de Controle interno

ALEX ARAUJO ROLIM CAP ESP COM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/CAE-CRCEA-SE/2021 - Novo endereço da empresa
Data/Hora de Criação:	01/08/2024 19:28:21
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	3e5725e96a669c5ecbb0055ac1a9c4d2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALEX ARAUJO ROLIM no dia 02/08/2024 às 12:04:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA ARAUJO FORTE no dia 04/08/2024 às 09:28:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av FÁBIO LOURENÇO CARNEIRO BARBOSA no dia 07/08/2024 às 12:32:11 no horário oficial de Brasília.